



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º COGPA/SEAE/MF

Brasília, de de 2000.

Referência: Ofício nº 1159/00 SDE/GAB, de 15/03/00

Assunto: Ato de Concentração nº 08012.002362/00-45

Requerentes: *Bio Springer S/A e Prodesa – Produtos Especiais para Alimentos S/A.*

Operação: Aquisição Bio Springer da totalidade do capital social da Prodesa.

Recomendação: Aprova o ato da forma que foi apresentado.

Versão: Pública

=====

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico - SDE - do Ministério da Justiça solicitou a esta Secretaria parecer econômico sobre a aquisição da Prodesa – Produtos Especiais para Alimentos S/A, pela Bio Springer S/A., em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei nº 8884/94.

I – DAS REQUERENTES

2. A Prodesa S.A. é uma empresa de capital nacional. Atua na produção e comercialização de concentrados protéicos – extrato de levedura de cerveja e levedura seca de cerveja – utilizados com a finalidade de intensificar o sabor, na indústria alimentícia, e como fonte de proteína, na indústria de rações. O faturamento em 1999 foi de R\$ 9 milhões.

3. A Bio Springer é uma empresa francesa, pertencente ao Grupo Lasafre. Atua na produção e comercialização de levedura de panificação, levedura em pó, levedura em pó enriquecida, levedura autolizada, extratos de levedura, levedura para fermentação de vinho e parede celular de levedura. Atua no Brasil pela exportação de levedura para panificação (fermento). O Faturamento mundial da Bio Springer, em 1999, foi de US\$ 40,3 milhões, sendo que o Grupo Lasafre teve faturamento de US\$ 882,9 milhões.

II – DA OPERAÇÃO

4. Trata-se da aquisição, pela Bio Springer S.A., da totalidade do capital acionário da Prodesa S.A.. O contrato de Subscrição de ações foi assinado em 18 fevereiro de 2000. O ato envolve sucessivas subscrições, sendo que o valor total da operação será de US\$ 18, 650 milhões.

5. A operação foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência devido ao fato de a Prodesa deter, no Brasil, mais de 20% dos mercados de extrato de levedura de cerveja e levedura de cerveja em pó. Além disso, o faturamento mundial do Grupo Lasafre é superior a R\$ 400 milhões.

6. A Bio Springer é entrante no mercado nacional de extrato de levedura e levedura cerveja em pó. Por essa razão, não há necessidade de prosseguir com a análise. Não obstante, a definição do mercado relevante e da participação da Prodesa nesse mercado seguem em anexo, devido ao fato de a Bio Springer atuar nesses mercados no âmbito internacional.

III - RECOMENDAÇÃO

7. Diante do exposto, por se tratar de uma entrada, recomenda-se que o presente Ato de Concentração seja aprovado da forma em que foi apresentado.

À apreciação superior,

Gustavo Henrique Fideles Taglialegna
Chefe de Divisão

Maristela Franco Paes Leme
Coordenadora de Defesa da Concorrência
de Produtos Agrícolas

Eduardo Luís Leão de Sousa
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas

De acordo,

Paulo Corrêa
Secretário-Adjunto

De acordo,

Claudio Monteiro Considera
Secretário de Acompanhamento Econômico

ANEXO

I – DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

I.1 – DIMENSÃO PRODUTO

1. A Prodesa S.A. tem suas atividades centradas em dois mercados: extrato de levedura de cerveja e levedura de cerveja em pó. Estes produtos são obtidos a partir do processamento do levedo de cerveja, subproduto da indústria de cervejas.

2. O processo de produção do extrato de levedura é o seguinte: o levedo de cerveja é recebido “In natura” das cervejarias, beneficiado e colocado em autólise para obtenção dos aminoácidos, principais componentes do extrato de levedura. Em seguida, é concentrado e embalado, sendo comercializado na forma pastosa ou em pó. O extrato de levedura compõe uma linha de produtos comercializada sob a marca PRODEX. É utilizado na indústria alimentícia, com a finalidade de realçar o sabor dos alimentos. O processo descrito acima produz como subproduto a parede celular (invólucro das células de levedura), que uma vez seco, é utilizado em rações animais e vendido com o nome comercial de PRONADY 500.

3. Já a levedura seca de cerveja é produzida pelo seguinte processo: o excedente de levedura, não utilizado na fabricação de extratos, é destinado à produção de levedura seca. O levedo de cerveja é concentrado e seco em secadores especiais. O produto obtido é misturado com a parede celular, mencionada acima, e vendido com os nomes comerciais PROBY 30 e PROBY 40. É utilizada nas indústrias de ração e alimentícia.

4. Assim, pode-se definir os seguintes mercados relevantes: **Extrato de levedura de cerveja** (linha PRODEX) e **Levedura de cerveja em pó** (PRODY 30, PRODY 40 e PRONADY 500).

I.2 – DIMENSÃO GEOGRÁFICA

5. O mercado geográfico dos produtos comercializados pela Prodesa é o nacional. O mercado relevante não é internacional, pois tarifas de importação são elevadas. Por essa razão, verifica-se que a participação das importações é pequena, como pode ser

observado na Tabela 1, que mostra as Tarifas Externas Comuns (TECs), bem como a participação das importações nos mercados relevantes, estimadas pelas requerentes.

Tabela 1: Tarifa Externa Comum – TEC – e estimativa participação das importações nos mercados relevantes

Mercado Relevante	Código NMC	TEC	Participação da importações *
Extrato de levedura de cerveja	2106.90.90	16%	5%
Levedura de cerveja em pó	21.02.20.00	12%	Insignificante

Fonte: requerentes * estimativa

II – Participação das Requerentes no Mercado Relevante

6. A tabela 2 mostra as parcelas de mercado das empresas que atuam no mercado relevante de extrato de levedura de cerveja, em termos de valor e de quantidade vendida.

Tabela 2: Parcelas de mercado das empresas que atuam no mercado relevante de extrato de levedura de cerveja

Empresa	% valor	% Quantidade
Prodesa	90%	92%
Fleishmann Royal Ltda.	5%	5%
Gist-Brocades Food Specialities	5%	3%
Bio Springer	Não atua	Não atua

Fonte: requerentes

7. A tabela 3 mostra as parcelas de mercado das empresas que atuam no mercado relevante de levedura de cerveja em pó, em valor e de quantidade vendida.

Tabela 3: Parcelas de mercado das empresas que atuam no mercado relevante de levedura de cerveja em pó

Empresa	% valor	% Quantidade
Prodesa	23%	24%
IIC – International Commerce Corp.	59%	67%
Bio Springer	Não atua	Não atua

Fonte: requerentes

8. Nota-se que, apesar da participação da Prodesa ser elevada, principalmente no mercado relevante de extratos de levedura, a operação não resulta em aumento dessa parcela de mercado, pois a Bio Springer é entrante nesses mercados relevantes. Na realidade, o grupo Lasafre atua, internacionalmente, na produção de extratos de levedura e levedura em pó. Porém, não atua no mercado brasileiro. A única participação do grupo Lasafre no mercado brasileiro ocorre por meio da exportação, para o Brasil, de levedura para panificação (fermento de pão). Nesse caso, trata-se de levedura viva, ao contrário do extrato de levedura e da levedura em pó, comercializados pela Prodesa, que são levedura

morta, pois são obtidos a partir da industrialização “autólise” do levedo de cerveja proveniente das cervejarias.

8 É importante destacar que esta operação pode trazer benefícios econômicos para os mercados em questão. Isso pode ocorrer porque a Bio Springer detém a tecnologia de produção da Levedura viva, a partir de matrizes de levedura (*Saccharomyces cerevisiae*) selecionadas, de propriedade da empresa. Assim, a Bio Springer atua tanto na comercialização de extratos de levedura, como no mercado de levedura viva (fermento de pão, levedura para fermentação de vinho etc.). Essas tecnologias podem aumentar a eficiência da Prodesa, por meio da diversificação e ampliação do escopo de suas atividades.